

ATA

Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.01

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ÂNGULO DE 120 GRAUS, TENSÃO DE AC95, POTÊNCIA DE 1000W E VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS DE CERTIFICAÇÃO DO CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022, às 14:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, CNPJ - 07.384.407/0001-09, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Maria Girleinete Lopes, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ÂNGULO DE 120 GRAUS, TENSÃO DE AC95, POTÊNCIA DE 1000W E VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS DE CERTIFICAÇÃO DO CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas Ltda, CPF/CNPJ: 05.502.243/0001-41, ME/EPP: Sim
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS, CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42, ME/EPP: Sim
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CPF/CNPJ: 40.219.546/0001-52, ME/EPP: Sim
DGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ: 42.070.491/0001-97, ME/EPP: Sim
Abecol Material de Construção Ltda-EPP, CPF/CNPJ: 11.143.533/0001-49, ME/EPP: Sim
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA, CPF/CNPJ: 14.248.351/0001-20, ME/EPP: Não

Lotes:

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas Ltda
CPF/CNPJ: 05.502.243/0001-41
Data Registro Oferta: 13/05/2022
Hora Registro Oferta: 10:44:55
Valor da Oferta: 831.928,00
Marca do Produto: propria

Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42
Data Registro Oferta: 12/05/2022
Hora Registro Oferta: 14:32:11
Valor da Oferta: 831.928,00
Marca do Produto: PERFECT LED

Empresa: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CPF/CNPJ: 40.219.546/0001-52
Data Registro Oferta: 13/05/2022
Hora Registro Oferta: 13:57:19
Valor da Oferta: 831.928,00
Marca do Produto: SOLVER

Desclassificação(ões):

Empresa: DGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
COF/CNPJ: 42.070.491/0001-97
Data Registro Oferta: 12/05/2022
Hora Registro Oferta: 14:47:01



Valor da Oferta: 4.159,64

Marca do Produto: COMBINADO

Motivo da Desclassificação: Proposta cadastrada em desconformidade com os itens 1 e 13.3.6. do edital.

Empresa: Mabecol Material de Construção Ltda-EPP

COF/CNPJ: 11.143.533/0001-49

Data Registro Oferta: 13/05/2022

Hora Registro Oferta: 13:43:46

Valor da Oferta: 831.928,00

Marca do Produto: ECO

Motivo da Desclassificação: Em sede recursal foi reformado o julgamento antes proferido, de modo a modificá-lo e consequentemente para INABILITAR a empresa MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA por descumprimento do item 15.4.1., edital, qual seja, a não apresentação do atestado de qualificação técnica.

Empresa: CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA

COF/CNPJ: 14.248.351/0001-20

Data Registro Oferta: 11/05/2022

Hora Registro Oferta: 16:42:48

Valor da Oferta: 831.844,81

Marca do Produto: MGC

Motivo da Desclassificação: A LICITANTE CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DESCUMPRINDO O ITEM 12 DO EDITAL Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e o item 15, do edital. Desta forma, declaramos INABILITADA a LICITANTE CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA, com fundamento no item 17.7.4. do edital.



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:34:42	734.799,80
Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas Ltda	05.502.243/0001-41	13/05/2022	14:35:56	739.418,21
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	40.219.546/0001-52	13/05/2022	14:36:12	845.228,92
Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas Ltda	05.502.243/0001-41	13/05/2022	14:36:15	739.327,64
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	40.219.546/0001-52	13/05/2022	14:36:24	734.799,79
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:37:08	734.799,78
Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas Ltda	05.502.243/0001-41	13/05/2022	14:37:59	642.776,77
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:38:08	642.776,76
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:38:47	600.068,18
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:38:57	600.068,17
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	40.219.546/0001-52	13/05/2022	14:39:22	600.068,16
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:39:37	600.068,15
Alumiplacas SHQ Nogueira Industria de Placas Ltda	05.502.243/0001-41	13/05/2022	14:39:54	603.820,30
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:40:01	590.067,05
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:40:12	590.067,04
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:41:48	580.065,91
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:42:07	580.065,90
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:42:38	550.062,50
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:42:41	550.062,49
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:43:13	530.060,23
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:43:17	530.060,22
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:43:43	500.056,82
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:43:46	500.056,81
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:44:02	480.054,55
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:44:06	480.054,54
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:44:17	450.051,14
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:44:22	450.051,13
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:44:28	400.045,45
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:44:32	400.045,44
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:44:40	380.043,18
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:44:47	380.043,17
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:44:53	350.039,77
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:44:59	350.039,76
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:45:09	330.037,50
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:45:14	330.037,49
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:45:23	310.035,23

CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:45:27	310.035,22
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:45:35	300.034,09
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:46:29	300.034,08
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:46:45	295.033,52
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:46:49	295.033,51
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:47:00	290.032,95
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:47:04	290.032,94
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:47:22	275.031,25
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:47:31	275.031,24
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS	00.226.324/0001-42	13/05/2022	14:47:54	249.528,35
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:47:59	249.528,34
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:49:00	249.528,33
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	14:50:19	249.528,32
Mabecol Material de Construção Ltda-EPP	11.143.533/0001-49	13/05/2022	14:50:36	220.388,36
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022*	14:50:41	220.388,35
Mabecol Material de Construção Ltda-EPP	11.143.533/0001-49	13/05/2022	14:51:37	194.650,48

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	13/05/2022	15:49:38	Manifestamos a intenção de recurso no tocante a documentação apresentada pela empresa arrematante/vencedor, haja vista não ter apresentado o Atestado. Conforme item 15.4 edital que trata essa exigência.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA	14.248.351/0001-20	17/05/2022	15:07:39	DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MABECOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância. No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos. O edital previu claramente





que: 15.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa proponente deverá ser comprovada mediante. 15.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste edital. Ocorre que a empresa apresentou não apresentou o devido atestado. A ausência do documento é hábil para comprovar a não qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública. (ANEXO RECURSO)

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Maria Girleinete Lopes	30/05/2022	14:18:45	Deferido	Trata-se de Recurso interposto pela empresa CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, a qual pede seja reformulada a decisão que julgou habilitada a empresa MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto



é o AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ÂNGULO DE 120 GRAUS, TENSÃO DE AC95, POTÊNCIA DE 1000W E VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS DE CERTIFICAÇÃO DO CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUR A E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE PACAJUS.1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE E Nos termos do item 19, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.01-PERP, em consonância com o disposto no art. 44, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, após ser declarado o vencedor do certame, é assegurado a qualquer licitante, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer. Com efeito, observa-se a tempestividade da manifestação do licitante supra, bem como a apresentação das suas razões recursais, sendo esta última protocolizada no sítio eletrônico da BBMnet em 17 de Maio de 2022. Neste sentido, reconheço o presente Recurso Administrativo. 2. DOS FATOS Em resumo, a recorrente insurge-se contra o julgamento da habilitação, da arrematante, MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, alegando o seguinte: Pelo



princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do pregoeiro em admitir a sua não observância. No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos. O edital previu claramente que: 15.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante. 15.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no Termo de Referência/Projeto Básico anexo deste edital. Ocorre que a empresa não apresentou o devido atestado. A ausência do documento é hábil para comprovar a não qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração pública. Passemos à análise do mérito. 3. DO **MÉRITO** Preliminarmente, é mister ressaltar que nossos posicionamentos são acostados sempre aos Princípios basilares da



Administração Pública, bem como, o dever da Administração de sempre buscar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(grifo) Também nesta senda, o art. 2º, do Decreto 10.024/2019 estipula os princípios que devem conduzir o Pregão Eletrônico: Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

(negritamos). Nesse sentido, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública

Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

30/05/2022

14:25:32

Deferido

Após a análise do recurso interposto



pela empresa CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, no tocante ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.01-PERP, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA E COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ÂNGULO DE 120 GRAUS, TENSÃO DE AC95, POTÊNCIA DE 1000W E VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS DE CERTIFICAÇÃO DO CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUR A E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE PACAJUS, bem como as considerações feitas pela pregoeira na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento, decidindo-se por modificar a decisão que habilitou a MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, no processo licitatório em epígrafe e pelo provimento total do recurso pois as alegações tem fundamento suficientes para declarar a licitante MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inabilitada. É o nosso entendimento e pedido para que dê ciência aos interessados e convoque as empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação, nos termos do edital. Pacajus (CE), 30 de maio de 2022. JONATHAS

				JAQUES RODRIGUES FERREIRASECRE TÁRIO DE INFRAESTRUTUR A E DESENVOLVIME NTO URBANO
--	--	--	--	--

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS

CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42

Data Registro Oferta: 13/05/2022

Hora Registro Oferta: 14:47:54

Valor da Oferta: 249.500,00

Descrição do Produto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED 1000W

Marca: PERFECT LED

Valor Unitário: 1.247,64

Quantidade: 200,00

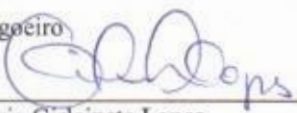
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 14: 49hs, do dia 01 de junho de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital **2022.04.19.01**, foi homologado em 01 de junho de 2022 as 14:51 hs.

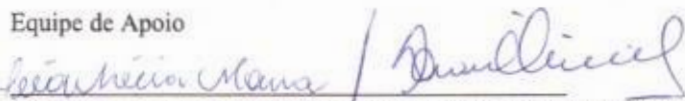
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro



Maria Girleinete Lopes

Equipe de Apoio



Lea Mécia Moura Lourenço e MARIA LIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

